

**PORTRARIA Nº 044/2025/CREF3/SC.**

**Dispõe sobre o término da concessão de licença não remunerada para tratar de interesse particular para funcionária do CREF3/SC.**

O PRESIDENTE do **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 3ª REGIÃO – CREF3/SC**, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispõe o Inciso XXIII, do art. 61;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 48 e 59 da Portaria nº 003/2021/CREF3/SC;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião da Diretoria do CREF3/SC, realizada em 12 de dezembro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Interromper, a pedido, a Licença não remunerada para tratar de interesse particular, concedida em 1º de maio de 2025, através da Portaria nº 022/2025/CREF3/SC, à empregada pública **Raquel Mattos**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 48, devendo comparecer a sede do CREF/SC para retornar ao trabalho no dia 05 de janeiro de 2026.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05/01/2026.

Florianópolis, 17 de dezembro de 2025.



**Emerson Antônio Brancher**  
Presidente CREF3/SC  
CREF 001925-G/SC

**Publicado no Diário Oficial da União em 19/12/2025 | Edição: 242 | Seção: 2 | Página: 97**